

-----**ACTA NÚMERO 42/2011**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE E QUATRO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS  
MIL E ONZE.**-----

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Novembro do ano dois mil e onze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente, Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, e com a presença dos Senhores Vereadores: Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Dr. Gil da Silva Canha, Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves e Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade. Presente como Secretário o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, Director do Departamento Administrativo.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estar presente o Senhor Presidente Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - O Senhor Vereador Lino Abreu, do CDS/PP, iniciou este período abordando o assunto do lançamento da Derrama que na passada semana fora aqui discutido. Disse, a propósito, que o Senhor Presidente era contra este lançamento porque entendia que era uma dupla tributação. Neste sentido, considerou que, num momento em que as empresas vivem com dificuldades, num momento em que o IVA irá subir e em geral a carga fiscal, o CDS/PP não pode concordar com tal medida.-----

----- - Seguiu-se a intervenção do Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, dizendo concordar com este Imposto Municipal, uma vez que só é aplicado sobre lucros tributáveis, o que quer dizer que a maior parte das empresas não irá pagar. Afirmou que estas pequenas empresas não podem ser pretexto para não se aplicar a Derrama, considerando que o que está em causa são os bancos, seguradoras e alguns grupos hoteleiros. O que a CDU pode não concordar é com os diversos escalões a criar.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, e sobre a mesma questão, disse que se trata duma situação de excepção porque a Câmara não recebeu os cinco por cento (5%) do IRS de dois mil e dez e dois mil e onze, o que representa dez vírgula seis (10,6) milhões de euros. Por outro lado, são salvaguardadas as pequenas e médias empresas.-----

-----Acrescentou ainda que a redução da despesa é uma medida

que já foi iniciada há seis anos, seja a nível de diminuição de funcionários, de horas extraordinárias, de aquisições de bens e serviços, etc.. Por isso não é possível, no caso da Câmara Municipal do Funchal, ir muito mais além. A Câmara poderia aumentar o IMI, mas não o irá fazer para não agravar a situação das famílias.-----

----- - Na sequência do mesmo assunto, o Senhor Vereador Pedro Calado, do PSD, esclareceu que a taxa terá um limite de um vírgula cinco por cento (1,5%), aplicável sobre o lucro tributável do IRC, sendo que a Câmara pode fixar uma taxa reduzida para pequenas e médias empresas, cujo volume de negócios não ultrapasse os cento e cinquenta mil euros (€ 150.000) por ano. O que a Câmara pretende, disse, é que o volume de negócios que seja superior a cento e cinquenta mil euros (€ 150.000) tenha a taxa máxima de um vírgula cinco por cento (1,5%) sobre o lucro tributável e o volume de negócios inferior a este valor tenha a taxa reduzida de zero vírgula um por cento (0,1%). Neste sentido, deu alguns exemplos de taxas cobradas por muitos dos municípios portugueses: “Faro = 1,5% - = 2,5 milhões € / derrama; Leiria = 1,5% - 1,25% = 3,8 milhões €/derrama; Coimbra = 1,5% - 1,2% = 3,5 milhões €/derrama; Loulé = 1,5% - 0,01% ; Setúbal = 1,5%.”

----- Atenta a explicação, o Senhor Vereador Lino Abreu, do CDS/PP, propôs então que cinco por cento (5%) da verba seja destinada à dinamização do comércio local.-----

----- - Respondendo, o Senhor Vereador Pedro Calado afirmou

que a Câmara investe todos os anos nesta área muito mais do que o valor proposto.-----

----- - Por sua vez, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, propôs que então fosse consignada também cinco por cento (5%) para a área social.-----

----- - Iniciando a sua intervenção o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, a propósito da proposta que fora apresentada para uma reunião camarária na Estação de Biologia Marinha, reiterou a importância da sua realização dizendo que gostaria que fosse marcada a respectiva data.-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, referiu que a data oportuna será a de quinze (15) de Dezembro.-----

-----Seguidamente este mesmo Vereador, colocou várias questões:-

--- - Capela da Nazaré: questionou qual o andamento das obras da Capela, se já estavam a decorrer;-----

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, informou que as mesmas já se iniciaram.-----

--- - Papelaria Condessa: propôs, uma vez que a Papelaria Condessa fechou e existe impressos de obras particulares que só a mesma comercializava, que deveria ser a Autarquia a vender;-----

---O Senhor Vereador João Rodrigues respondeu que esta era uma situação que a Câmara iria equacionar. Considerou contudo, se algum estabelecimento privado estiver interessado em fornecer este material o problema ficaria solucionado.-----

--- - Dolce Vita: disse que, na altura em que consultou o processo

da obra do “Dolce Vita”, verificou que as entradas dos estacionamentos estavam em espaço público, pelo que entendia que a Câmara deveria receber alguma compensação;-----

--- - Festival de Cinema: referiu que, para além de achar ser uma presunção provinciana se falar dum Festival de Cinema numa ilha afastada de tudo, era melhor se fazer um ciclo de cinema de filmes não comerciais, em substituição deste figurino caro, que ao longo destes anos nunca subiu de nível nem conseguiu qualquer notoriedade relevante ou algo digno de nota no meio cinematográfico internacional, acrescentando, que, “não estamos em Lisboa, Porto Budapeste ou Berlim, mas simplesmente numa ilha na costa ocidental africana, carregada de dívidas.”-----

----- - Respondendo, o Senhor Vereador Pedro Calado, do PSD, informou que o investimento da Câmara naquele Festival foi de sessenta mil euros (€ 60.000), assegurando que o mesmo teve grande adesão por parte do público, ou seja, mais de quatrocentas pessoas diárias e salas sempre cheias.-----

----- - De seguida, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, apresentou um Voto de Saudação à Greve Geral de 24 de Novembro e à luta dos trabalhadores e do povo, cujo teor se transcreve:-----

---“O País atravessa um dos piores (senão o pior período) desde Abril de 1974. O cenário que encontramos é de um País mergulhado numa profunda crise económico-social cujos contornos e consequências são ainda imprevisíveis. Num momento

e num contexto de regressão social em que assistimos à degradação dos salários e do poder de compra dos trabalhadores e das populações em geral, à multiplicação das falências e do encerramento de empresas arrastando consigo para o desemprego milhares e milhares de trabalhadores ou ao agravamento da situação de inúmeras famílias que sofrem com o endividamento e a incapacidade de responder e suprir as necessidades mais básicas, impõe-se a necessidade de ruptura com o processo de empobrecimento a que o povo e os trabalhadores estão sujeitos, uma ruptura que abra caminho para uma política patriótica, progressista e comprometida com o real desenvolvimento e progresso do País. Perante este cenário e estes factos, o povo e os trabalhadores têm razões e motivos mais do que suficientes para dizer não a este conjunto de medidas penosas e gravosas a aplicar por parte do Governo Central em consonância com a “Troika” e que só virão agravar ainda mais as condições e qualidade de vida dos trabalhadores e do povo em geral. Assim, a Câmara Municipal do Funchal manifesta a sua solidariedade e saúda a luta dos trabalhadores e do povo em geral na defesa dos seus inalienáveis direitos a melhores condições, qualidade de vida e bem-estar”.-----  
---O Senhor Vereador Rui Caetano, do PS, começou por dizer que concordava com o direito à greve. A situação económica do País agravou-se muito nos últimos anos. Todavia, pelo facto de ter havido eleições há seis meses não faz sentido hoje uma greve destas. Em sua opinião, os trabalhadores também deveriam fazer

greve em relação aos seus representantes sindicais, alguns dos quais estão há mais de trinta anos e precisam de renovação. Por isso a sua abstenção.-----

---O Senhor Vereador do CDS/PP, Lino Abreu, referiu não estar em causa o direito à greve, até porque foram pedidos sacrifícios aos portugueses e compreende-se a insatisfação. O que os trabalhadores precisam é de esperança, confiança e soluções para o futuro. Afirmou que não é com esta greve que se ultrapassa um momento tão difícil. Por isso vota contra.-----

---Por sua vez, o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, disse que a nível nacional os sindicatos controlam os transportes e por isso paralisam o País. Na Madeira isso não se verifica, daí não haver uma grande adesão. No entanto, porque a greve não é uma solução e ainda há pouco tempo o povo escolheu um novo governo, vota contra.-----

---Tomando a palavra, o Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, referiu que o direito à greve é sagrada. Institucionalmente a Câmara Municipal do Funchal não pode tomar posição numa questão destas. Por isso o PSD vota contra esta tentativa de aproveitamento político.-----

--- - Assim, foi a proposta reprovada com votos do PSD, PND e CDS/PP, e a abstenção do PS.-----

----- - Retomando a palavra, o Senhor Vereador Artur Andrade, da CDU, e sobre o Mercado da Penteada, fez referência à situação de abandono, nomeadamente de lojas fechadas, causando um

abrandamento no movimento.-----

----- - A Senhora Vereadora Rubina Leal, do PSD, informou que apenas a peixaria se encontrava fechada, bem como um espaço horto - frutícola.-----

-----Continuando na sua intervenção, o Senhor Vereador Artur Andrade referiu a propósito duma contra-ordenação aplicada à CDU, devido à colocação dum panfleto em pré-campanha eleitoral, que a mesma põe em causa a liberdade de actuação dos partidos e a liberdade da propaganda política consagrada na lei.-----

----- - Sobre esta questão, o Senhor Vereador do PSD, Costa Neves, disse tratar-se de cartazes afixados em paredes privadas e fora dos locais habitualmente utilizados pelos partidos políticos.-----

----- - O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, corroborou as palavras do seu colega, salientando no entanto que infelizmente a propaganda política é livre, salvo raras excepções.-----

----- - Nesta sequência, o Senhor Vereador Costa Neves acrescentou que, assim sendo, este país está uma anarquia completa.-----

**Assuntos Diversos:** - Foram apreciados e votados os assuntos seguintes, que não foram incluídos na Ordem do Dia.-----

**RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR – PRÉDIO SITO À RUA DOS BARREIROS, NºS 12, 14, 16 E 18 E RUA DE SANTA MARIA Nº**

**99:** - Foi aprovada, por unanimidade, a seguinte deliberação:-----

---“Considerando que: A Zona Velha da cidade do Funchal, área considerada como conjunto arquitectónico de valor regional pelo



Decreto Legislativo Regional n.º 21/86/M, de 2 de Outubro foi, ao abrigo do disposto no artigo 25.º deste diploma, declarada como área crítica de recuperação e reconversão urbanística, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/87/M, de 8 de Agosto. O Município do Funchal tem a seu encargo a responsabilidade de execução do respectivo programa de reabilitação urbana, quer recuperando muitos dos prédios nela existentes em adiantado estado de degradação, quer dotando aquela área das respectivas infra-estruturas urbanísticas necessárias; Decorre dos artigos 32.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de Outubro, que a delimitação de uma área crítica de recuperação e reconversão urbanística implica, como efeito directo e imediato, a declaração de utilidade pública da expropriação; Ao abrigo do n.º 1, do n.º 2 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 61º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, as expropriações de terrenos, edifícios e fracções que sejam necessárias à execução da operação de reabilitação urbana possuem carácter urgente; O “Alto do Prédio” do prédio urbano sito à Rua dos Barreiros n.ºs 12, 14, 16 e 18, e Rua de Santa Maria, n.º 99, freguesia de Santa Maria Maior, com entrada pelo n.º 16 da Rua dos Barreiros, dado o seu elevado estado de deterioração, encontra-se em perigo de ruir; Impõe-se ao Município do Funchal a adopção de uma medida expedita e eficaz de forma a sustentar o processo de total degradação do prédio atrás identificado e por cobro ao perigo que o mesmo representa, para todos aqueles que circulem na sua proximidade; Há possibilidade no futuro de

rentabilizar este mesmo imóvel, criando condições para promoção de habitação social ou para desenvolvimento de outro tipo de acção de utilidade pública; A Câmara Municipal do Funchal delibera: Expropriar, com carácter de urgência, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 32.º e 61.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, do disposto no art.º 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/87/M, de 8 de Agosto, e ainda do preceituado nos arts. 10.º e 13.º, n.º 2, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 13/2003, de 02/09; 4-A/2003, de 02/19; 67-A/2007, de 31/12; 56/2008 de 04/09 e 30/2008, de 10/07, o “Alto do Prédio” do prédio urbano sito à Rua dos Barreiros n.ºs 12, 14, 16 e 18, e Rua de Santa Maria, n.º 99, com entrada pelo n.º 16 da Rua dos Barreiros, freguesia de Santa Maria Maior, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 174.º e 175.º, freguesia de Santa Maria Maior, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal sob o n.º 4113/20110711, da titularidade de Sobananas-Sociedade Produtora de Bananas (Madeira) Limitada. O encargo a suportar com a presente expropriação, no montante de € 53.932,95 (cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois euros e noventa e cinco cêntimos) encontra-se previsto na Dotação Orçamental, Classificação Orgânica 01, Classificação Económica D070101, e com o custo das obras de recuperação, no montante estimado de € 86.335,00 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco euros) encontra-se previsto na Dotação Orçamental, Classificação

Orgânica 01, Classificação Económica D070101”.-----

**HORÁRIO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS NA QUADRA DE NATAL:** -

Perante o proposto na informação da Divisão de Fiscalização Municipal (ref<sup>a</sup> I-2011/8792), a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do PS, CDS/PP e CDU, aprovar, a título facultativo, o horário de abertura e encerramento dos estabelecimentos comerciais na Quadra de Natal, que se segue:-----

---**Comércio Geral** – Dia um (Quinta-feira) – dezoito horas; Dia dois (Sexta-feira) – dezanove horas; Dia três (Sábado) – dezoito horas; Dia quatro (Domingo) – encerrado; Dia cinco (Segunda-feira) – dezanove horas; Dia seis (Terça-feira) – dezanove horas; Dia sete (Quarta-feira) – dezanove horas; Dia oito (Quinta-feira) – dezoito horas; Dia nove (Sexta-feira) – dezanove horas; Dia dez (Sábado) – dezoito horas; Dia onze (Domingo) – encerrado; Dia doze (Segunda-feira) – vinte horas; Dia treze (Terça-feira) – vinte horas; Dia catorze (Quarta-feira) – vinte horas; Dia quinze (Quinta-feira) – vinte horas; Dia dezasseis (Sexta-feira) – vinte horas; Dia dezassete (Sábado) – dezoito horas; Dia dezoito (Domingo) – dezoito horas; Dia dezanove (Segunda-feira) – vinte uma horas; Dia vinte (Terça-feira) – vinte uma horas; Dia vinte um (Quarta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte dois (Quinta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte três (Sexta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte quatro (Sábado) – catorze horas; Dia vinte cinco (Domingo) – encerrado; Dia vinte seis (Segunda-feira) – encerrado; Dia vinte sete (Terça-feira) – encerrado; Dia vinte

oito (Quarta-feira) – dezanove horas; Dia vinte nove (Quinta-feira) – dezanove horas; Dia trinta (Sexta-feira) – dezanove horas; Dia trinta e um (Sábado) – catorze horas.-----

---**Comércio Alimentar** – Dia doze (Segunda-feira) – vinte uma horas; Dia treze (Terça-feira) – vinte uma horas; Dia catorze (Quarta-feira) – vinte uma horas; Dia quinze (Quinta-feira) – vinte uma horas; Dia dezasseis (Sexta-feira) – vinte uma horas; Dia dezassete (Sábado) – vinte uma horas; Dia dezoito (Domingo) – dezanove horas; Dia dezanove (Segunda-feira) – vinte uma horas; Dia vinte (Terça-feira) – vinte uma horas; Dia vinte um (Quarta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte dois (Quinta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte três (Sexta-feira) – vinte uma horas; Dia vinte quatro (Sábado) – catorze horas; Dia vinte cinco (Domingo) – encerrado; Dia vinte seis (Segunda-feira) – encerrado; Dia vinte sete (Terça-feira) – encerrado; Dia vinte oito (Quarta-feira) – vinte horas; Dia vinte nove (Quinta-Feira) – vinte horas; Dia trinta (Sexta-feira) – vinte horas; Dia trinta e um (Sábado) – vinte horas.--

---**Cabeleireiros** - Dia doze (Segunda-feira) – vinte horas; Dia treze (Terça-feira) – vinte horas; Dia catorze (Quarta-feira) – vinte horas; Dia quinze (Quinta-feira) – vinte horas; Dia dezasseis (Sexta-feira) – vinte horas; Dia dezassete (Sábado) – dezoito horas; Dia dezoito (Domingo) – dezoito horas; Dia dezanove (Segunda-feira) – vinte horas; Dia vinte (Terça-feira) – vinte horas; Dia vinte um (Quarta-feira) – vinte horas; Dia vinte dois (Quinta-feira) – vinte horas; Dia vinte três (Sexta-feira) – vinte horas; Dia vinte quatro (Sábado) –

catorze horas; Dia vinte cinco (Domingo) – encerrado; Dia vinte seis (Segunda-feira) – encerrado; Dia vinte sete (Terça-feira) – encerrado; Dia vinte oito (Quarta-feira) – vinte horas; Dia vinte nove (Quinta-Feira) – vinte horas; Dia trinta (Sexta-feira) – vinte horas; Dia trinta e um (Sábado) – vinte horas.-----

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2 do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.-----

---O Senhor Vereador do PS, Rui Caetano, fundamentou a sua abstenção por achar que ainda se deveria ir mais além do que a Câmara Municipal do Funchal foi, na ampliação dos períodos de funcionamento.-----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

#### **1 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Moção da CDU, contra o Orçamento de Estado para 2012 e as medidas preconizadas no “Documento Verde da Reforma da Administração Local”**: - Foi colocada à discussão a seguinte Proposta:-----

---“Considerando que o Orçamento de Estado para 2012 é, em matéria de autarquias locais, um exercício de condenação do Poder Local democrático e um ataque sem precedentes ao municipalismo

e à vida democrática no plano local; Considerando que o Orçamento de Estado para 2012 exhibe e impõe um modelo que, para lá da flagrante violação do princípio constitucional da autonomia, exprime uma concepção centralista e de grosseira subalternização do Poder Local, procurando transformar as autarquias em meras dependências do Poder Central administradas e reguladas em matérias decisivas a partir não das decisões dos eleitos com legitimidade para o fazer, mas sim de actos discricionários de membros do Governo da República; Considerando que o orçamento de Estado para 2012 dá um novo passo no processo de asfixia financeira das autarquias (evidenciado pela perda crescente de peso das transferências para as autarquias quando comparadas quer na sua relação com a evolução dos impostos cobrados pelo Estado, quer na sua relação com o Produto Interno Bruto) e que há já longo tempo se vem desenvolvendo ao arpejo do preceito constitucional que determina a justa partilha de recursos públicos entre os níveis central e local do Estado em flagrante violação dos regimes legais de finanças locais (cada um deles construído, no plano dos montantes a afectar às autarquias, sobre os escombros de sucessivos incumprimentos dos que o antecederam); Considerando que, com este Orçamento de Estado, o Governo não só retira mais 120 milhões de euros aos valores transferidos pelo Orçamento de 2012 face ao de 2011, como lança mão de novos e intoleráveis expedientes para cobrir novos roubos ao Poder Local; Considerando que é inaceitável num

estado de direito e democrático, que o Governo decida reduzir, arbitrária e discricionariamente, para metade os limites estabelecidos em Lei para efeitos de endividamento (de 125 para 62,5% do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, da participação dos municípios no FEF, da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas à do ano anterior) e colocando, de um momento para o outro, quase duas centenas de municípios numa situação de “incumprimento” sem que tenham alterado nenhum elemento material relevante; Considerando a intenção de roubar aos trabalhadores da Administração Local (a exemplo do que sucederá nos outros níveis da Administração Pública e à generalidade dos pensionistas) as remunerações correspondentes aos subsídios de férias e de Natal que, a par da prorrogação das reduções salariais que vigoraram este ano e dos novos cortes nos pagamentos devidos pela prestação de trabalho extraordinário, constituirá um duro golpe nos rendimentos familiares, com óbvias e gravosas consequências não apenas nas condições de vida e dignidade de milhares de famílias como um factor de retracção na vida económica local e nas possibilidades de sobrevivência de pequenos empresários; Considerando que com a drástica redução de verbas transferidas para as autarquias fica não apenas comprometida a capacidade de investimento e de resposta necessária às funções de serviço público, mas também a possibilidade de apoio e estímulo à actividade das colectividades e do movimento associativo em geral,

que conta, muitas vezes, com o Poder Local como único parceiro disponível para a múltipla e insubstituível acção de promoção do desporto, da cultura, do recreio e outras actividades que desenvolve; Considerando que adicionalmente e para lá das retenções ilegais que o Orçamento de Estado para 2012 consagra, determina ainda um conjunto de disposições sobre dívidas a fornecedores e a “encargos assumidos e não pagos” que, em rigor, podem significar a absoluta impossibilidade de gestão financeira e orçamental de um número significativo de autarquias; Considerando que a chamada “reorganização administrativa” que consta no “Documento Verde da Reforma da Administração Local” é destinada à liquidação de quase mil freguesias constitui, em si mesmo, um deliberado factor de empobrecimento da dimensão democrática e participada do Poder Local e do valor que representa a alargada intervenção de cidadãos na gestão da vida pública local; Considerando que esta “reorganização” preconizada no “Documento Verde da Reforma da Administração Local” não é determinada por nenhuma intenção séria de dignificar e elevar a eficácia da gestão das autarquias (o que pressuporia, como linha condutora essencial, o fortalecimento das condições, meios e instrumentos postos à disposição do Poder Local e não a sua sonegação) ou de “modernizar” a administração do território; Considerando que com esta reforma o que se pretende é minorizar o Poder Local e a expressão democrática de representação e participação política, atingindo, pela extinção coerciva, as



freguesias e, por um maquiavélico processo de asfixia e inviabilidade financeira, a liquidação de dezenas de municípios; Considerando, por fim, que se pretende ainda impor a subversão do sistema de eleição dos órgãos municipais para assegurar a constituição de executivos monocolores à custa da liquidação do seu carácter plural e democrático e das condições de fiscalização e controlo democráticos, num quadro em que, no fundamental, o actual regime provou ser não apenas um factor de governabilidade e estabilidade, mas também um espaço de cooperação e trabalho comum de eleitos de diversas forças políticas. Assim, a Câmara Municipal do Funchal, reunida em reunião ordinária no dia 24 de Novembro de 2011, delibera: 1 – Rejeitar o “Documento Verde da Reforma da Administração Local” por este se constituir como um instrumento orientado para a liquidação do Poder Local democrático e das suas características mais progressistas; 2 – Manifestar a sua mais viva oposição a um Orçamento de Estado que se afirma, nas suas disposições, como um meio de impor limitações inaceitáveis à autonomia das autarquias e de consagrar cortes de financiamento incompatíveis com o pleno direito de exercício das suas atribuições e competências; 3 – Rejeitar a campanha de condicionamento da opinião pública para a menorização do papel e da importância do Poder Local e de fomento da desconfiança sobre os eleitos, destinada a justificar um ataque que em última instância, é dirigido contra as populações e se destina a iludir o contributo insubstituível que as autarquias

deram para a melhoria das condições de vida e o progresso local traduzido numa obra que, não isenta de insuficiências, está à vista e comprova o seu papel como o factor principal de investimento local e de rentabilização das verbas postos à sua disposição; 4 – Alertar as populações, o movimento associativo local, os trabalhadores das autarquias e os agentes económicos locais para as consequências nas condições de vida e nos condicionamentos ao desenvolvimento e progresso locais que daqui resultarão; 5 – Sublinhar que este ataque ao Poder Local, um ataque dirigido às populações, aos seus direitos e legítimas aspirações a uma vida digna, é inseparável da ofensiva que ao mesmo tempo extingue serviços públicos, nega o direito à saúde, reduz o direito à mobilidade, tudo num processo de desertificação e abandono que a liquidação das freguesias só acentuará; 6 – Manifestar a inteira solidariedade aos trabalhadores das autarquias atingidos nos seus rendimentos, direitos e estabilidade de emprego quer pelas disposições do Orçamento de Estado relativas a matéria salarial ou de carreira, quer pela ameaça decorrente da extinção de centenas de freguesias; 7 – Apelar à mobilização, ao protesto e à manifestação dos legítimos sentimentos de indignação por parte das populações e dos trabalhadores contra estas medidas e estes objectivos, sublinhando que essa luta é parte integrante do direito e do dever dos Portugueses de exigirem a rejeição das gravosas medidas que, impostas por entidades externas, com destaque para o Fundo Monetário Internacional, o Banco Central Europeu e a

Comissão Europeia e subscrito pelos promotores das políticas actualmente postas em prática em Portugal, ameaça e compromete o futuro dos Portugueses e do País”.

---O Senhor Vice-Presidente, Bruno Pereira, pronunciando-se disse que o documento lhe parece ultrapassado atendendo haver questões colocadas que já estão alteradas, nomeadamente no endividamento, na redução dos funcionários etc. Tudo isto decorrerá até trinta de Novembro e outras alterações poderão ainda acontecer, daí reiterar que a proposta é extemporânea.

---O Senhor Vereador Artur Andrade ripostou dizendo que as alterações referidas têm acontecido devido à pressão efectuada e por isso mantém a proposta.

---O Senhor Vereador do CDS/PP, Lino Abreu, disse que se abstinha porque a CDU critica mas nunca apresenta soluções.

--- - Assim, foi a proposta reprovada com votos contra do PSD e PND e abstenções do PS e CDS/PP.

## **2 - URBANISMO:**

-----**2.1 - Obras Particulares:** - Em presença do requerimento de João Miguel Rosa Gomes Sardinha (procº 16064/11 - sub-procº 2010000355), apresentando projectos de especialidade das obras de alteração de uma moradia unifamiliar, localizada na Rua da Levada dos Barreiros, número cinquenta e oito, São Martinho, bem como solicitar a reapreciação do alinhamento proposto pelo Município, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do PND, aprovar nos termos do ponto A da informação.

----- - Relativamente ao projecto de obras de construção e plano de acessibilidades de uma moradia geminada, apresentado por Umbelina Amália da Silva (procº 37165/11 – sub-procº 2011000479), a levar a efeito no Caminho Velho da Chamorra, freguesia de Santo António, a Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do PS e PND, aprovar, atendendo ao facto da envolvente ser mista na ocupação habitacional e industrial.-----

----- - Escritura de Cedência: A Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação: “Em reunião de 22 de Setembro de 2011, foi presente um projecto de arquitectura relativo a um edifício de habitação e comércio, de Alameda Formosa, Investimentos Imobiliários, Lda., a levar a efeito na Travessa do Amparo, freguesia de São Martinho, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir nos termos do ponto um (1) da informação da Divisão de Gestão Urbanística. O ponto um diz “concluir o processo relativo à regularização de todas as questões relativas ao registo predial das parcelas que resultaram da separação física do prédio”. Para além da área a ceder de 1.795,00 m2 deverá ser salvaguardado na escritura que a execução do arruamento terá de ser efectuada pelo promotor, ficando a CMF livre de encargos. Isto porque a área total do prédio será contabilizada no cálculo do IC dos futuros projectos de construção. Tendo já entregue os documentos necessários à escritura de cedência, e para dar cumprimento à regularização dos novos prédios que resultarão das cedências em causa, cumprindo com a

deliberação de 22 de Setembro de 2011, importa deliberar sobre a pretensão dos promotores de que o IC da área a ceder seja mantida na parcela identificada como A na planta junto, parcela localizada a Sul do futuro arruamento. Com a cedência da parcela para o arruamento (1.795,00 m2) nos termos do Plano de Urbanização do Amparo o prédio com a área de 14.055,00 m2 fica dividido em 2 novos prédios, um a Sul do novo arruamento com a área de 6.205,00 m2 e outro a Norte do novo arruamento com a área de 6.055,00 m2. Delibera a Câmara: Autorizar, que o Índice de Construção da parcela com a área de 1.795,00 m2 a ceder ao Município, para construção pelos promotores do arruamento, em cumprimento do Plano de Urbanização do Amparo, seja mantido no novo prédio, resultante da divisão do prédio mãe, localizado a Sul do arruamento”.

---A presente deliberação é, ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e do nº 2 do artigo 16º, do Regimento desta Câmara Municipal, aprovada em minuta para a produção de efeitos imediatos.

### **3 - DIVERSOS:**

----- - **Regulamento do Licenciamento e Fiscalização do Guarda Nocturno – Projecto de Alteração:** - A Câmara deliberou, por maioria, com voto contra do PND e abstenção do PS e CDU, aprovar e submeter ao abrigo da alínea a) do número seis do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e

nove, de dezoito de Setembro, na redacção conferida pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, o projecto de alterações ao Regulamento e Fiscalização da Actividade de Guarda Nocturno no Município do Funchal à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O referido projecto fica, por fotocópia, a fazer parte desta acta como anexo (A).-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Director do Departamento Administrativo, na qualidade de Secretário, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

NOTA: Acta publicada nos locais de estilo, através do Edital nº 369/11